PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.747, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor deR$ 470.528,13 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 470.528,13

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
F.R.: 2.569
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 129.369,69
F.R.: 2.569
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 141.158,44
F.R.: 2.569
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.569 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Superávit Financeiro: R$ 470.528,13

Art. 3º Faz parte desta Lei, Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2007	3.3.90.39	2.569	R$ 200.000,00
0002.2007	3.3.90.30	2.569	R$ 129.369,69
0002.1000	4.4.90.52	2.569	R$ 141.158,44

Superavit financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO 2023
2.569	R$ 470.528,13	R$ 0,0	R$ 470.528,13

Jaru/RO, 04 de março de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 04/03/2024 às 17:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2182124** e o código verificador **C53B3B32**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/03/2024**, edição **544**, página **120** e código verificador **17111**.

Referência: Processo nº 19-2450/2024. Docto ID: 2182124 v1